



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público aos interessados o Edital do **Leilão n.º 002/19**, neste edital adiante discriminado.

Edital de Leilão: 002/19

Processo Administrativo: 16025/19

Objeto: Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Tipo: Maior Lance.

Data de Abertura: 11/10/2019

Data de Encerramento: 30/10/2019

Horário: 14h00

Local: <http://www.andradeleiloes.com.br>

I – DATA, HORA E LOCAL

1.1 A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, através do Departamento de Administração – Setor de Licitações, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade LEILÃO, do tipo Maior Lance, visando à alienação de bens móveis, equipamentos, veículos e sucatas, inservíveis, no estado em que se encontram, constantes do Anexo I deste edital, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, bem como as demais legislações vigentes e condições estipuladas neste Edital, ficando o encerramento das negociações marcado para o dia 30/10/2019 às 14h00min por meio do site eletrônico <http://www.andradeleiloes.com.br>.

II – DO LEILOEIRO

2.1 O presente Leilão será por intermédio de Leiloeiro Oficial, credenciado através da Chamada Pública nº 017/17, Senhor Luis Alexandre Andrade, inscrito no CPF sob nº 043.648.818-30, matriculado na JUCESP, sob nº 591.

III – OBJETO

3.1 O presente leilão tem por objeto a alienação de móveis, equipamentos, veículos e sucatas, inservíveis, no estado em que se encontram, constantes do ANEXO I deste edital e serão arrematados NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a Prefeitura Municipal o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.3 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, isentando Prefeitura Municipal e o Leiloeiro Credenciado por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.4 Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do item/lote arrematado.

3.5 Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados nos dias 28 e 29/10/2019. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto ao Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, através do telefone (19) 3634-8012 / 8014.

3.6 A retirada dos bens arrematados, bem como o transporte destes, ficará por conta do arrematante.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas em pleno gozo da capacidade civil, maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

4.1.1 Os interessados em participar deste Leilão, deverão efetuar cadastro através do site <http://www.andradeleiloes.com.br>.

4.2 Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica:

- a.) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b.) que se encontra temporariamente suspensa para participar em licitações;
- c.) Impedida de contratar com a Administração Pública.

4.2.1 Não poderão participar deste Leilão, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em conformidade com o que preceitua o Artigo 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Os lances só poderão ser ofertados através do site <http://www.andradeleiloes.com.br>.

5.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.4 Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5 Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

5.6. Após o encerramento do leilão, a autoridade máxima da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista realizará sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

VII – DA ACEITABILIDADE

7.1 Os lances mínimos aceitáveis para cada lote serão os estabelecidos no Anexo II.

VIII – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance.

8.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, sendo os dados bancários da conta do Leiloeiro: Itaú - Agência 3799 - Conta Corrente: 63074-8; Bradesco - Agência 3246 - Conta Corrente: 2121-0. Demais informações a respeito estão disponíveis no próprio site onde será realizado o Leilão.

8.3 Caso o pagamento do bem arrematado não seja efetuado no prazo estipulado, correrá a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

8.4 A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

8.5 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

8.6 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

IX – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1 Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de realização do leilão, sob pena da perda do direito de aquisição do bem, caso no qual, será aplicada a multa prevista no subitem 10.2 deste edital.

9.1.2 Tratando-se de veículo automotor, este prazo poderá ser prorrogado a critério desta administração, por até 30 (trinta) dias além do anteriormente previsto, podendo chegar a 40 (quarenta) dias, tendo em vista a necessidade de regularização de recibos e documentos junto ao DETRAN, pois estes lotes somente poderão ser retirados com o respectivo Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e datado, sem exceções.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

9.2 A entrega dos bens, em relação aos veículos, ocorrerá após a comprovação da transferência; em relação aos veículos baixados e materiais diversos, o comprador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado para sua retirada. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pelo telefone (19) 3634-8012, e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

9.2.1 Esgotados os prazos acima, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, por até 30 (trinta) dias.

9.3 Será declarado abandonado o lote arrematado se não retirado do Pátio Centralizador dentro dos prazos previstos, nos subitens 9.1 e 9.2 desta cláusula, sendo pago ou não a taxa, a arrematação será cancelada e os bens reverterão em favor da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sem que caiba, ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos.

9.4 O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a Prefeitura Municipal por danos resultantes deste risco.

9.5 O Arrematante se responsabilizará pelos custos provenientes de pagamento de licenciamento, seguro DPVAT, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados; os custos que eventualmente venham a ocorrer até a realização do Leilão, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Após essa data, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

9.5.1 Com relação aos veículos baixados, ou seja, vendidos na condição de sucatas e sem documento, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, entregará, no ato e no local de entrega dos bens a cópia do Certificado de Baixa do Veículo.

9.6 O arrematante deverá arcar com todas as custas referentes à pesagem, transporte, carga e descarga dos lotes, não restando, portanto, nenhum encargo, responsabilidade ou ônus para a esta municipalidade.

9.6.1 Os acertos referentes aos serviços citados no subitem anterior serão feitos diretamente entre o arrematante à pessoa física, jurídica ou entidade que lhe prestar os serviços, sendo que esta municipalidade em nenhum momento fará a intermediação ou de qualquer forma tomará parte nas obrigações contraídas em razão dos serviços prestados.

9.7 A retirada dos lotes somente poderá ser efetuada pela pessoa do arrematante pessoa física, por um dos sócios da pessoa jurídica, ou, em ambos os casos, por procurador devidamente constituído por estes.

X – DAS SANÇÕES

10.1 Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às mesmas penalidades quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10.2 Ao arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado, deixar de retirar os bens no prazo estabelecido ou que praticar qualquer ato visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 A multa será recolhida na tesouraria da Prefeitura Municipal, após o processo regular administrativo.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura, obriga o seu proponente ao cumprimento das condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou por omissão.

11.2 Pela participação no Leilão, os licitantes não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

11.3 Correrão por conta exclusiva do proponente vencedor quaisquer tributos, taxas ou preço público porventura devidos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

XII – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do leilão.

12.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

12.2.1 Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail.

12.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Comissão Municipal de Licitações, até o dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão.

12.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.

12.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.7 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo participante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e seus anexos.

13.2 As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Municipal de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito e nos termos das leis que regem esta licitação.

13.3 Assegura-se à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista o direito de adiar, cancelar ou revogar o presente Leilão, podendo ainda alterar ou suprimir lotes, por razões de interesse público em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XIV – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista para dirimir quaisquer questões relativas a presente licitação.

E, para conhecimento público, expede-se o presente Edital, cujo aviso será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Oficial do município, ficando ainda disponível na íntegra no endereço www.saojoao.sp.gov.br.

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2019.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Licitações em Substituição

DÉBORA FERRAZ DE CARVALHO
Diretora do Departamento de Administração em Substituição
Presidente da C.M.L.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO I – DESCRITIVO DOS ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO
01	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA BPY 7520, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZRP010355, PATRIMÔNIO 3650, MOTOR DESMONTADO FALTANDO PEÇAS.
02	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTILIZADOS EM CÂMARAS FRIAS CONTENDO: ENCANAMENTOS (TUBOS), REGISTROS, CXS DE FORÇA, TORRE DE REFRIGERAÇÃO, MOTORES, TANQUES ETC.
03	PEÇAS DE MADEIRA DIVERSOS TAMANHOS
04	PNEUS INSERVÍVEIS (NÃO DÃO RESSOLAGEM) CONTENDO: 54 – UNIDADES MOD. 1000X20 02-UNIDADES MOD. 1000X20 COM RODA 02- UNIDADES MOD. 19X4X24 02-UNIDADES MOD.19X9X30 21-UNIDADES MOD.17X5X25 06-UNIDADES MOD.1400X24 07- UNIDADES MOD.900X20 09-UNIDADES MOD.12X5X80 81-UNIDADES DE PNEUS CARRO DE PASSEIO
05	EQUIPAMENTOS PARA PADARIA CONTENDO: 01- FORNO VENÂNCIO DIGITOP TURBO PATRIMÔNIO 11150 / 01- DIVISORA MODELADORA DE PÃES PATRIMÔNIO 16206 / 01- BATEDEIRA INDUSTRIAL MARCA SUPREMA SEM PAT./ 01- DIVISORA MODELADORA DE PÃES SEM PAT. / 01-AMASSADEIRA INDUSTRIAL G.PANIZ MOD.AE25, PATRIMÔNIO 13736 / 06- CÂMARAS PARA CRESCIMENTO DE PÃES, PATRIMÔNIO 11147-11148-11149-11783-11784-11785
06	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO: FOGÕES, GELADEIRAS, CADEIRAS, CARCAÇAS DE COMPUTADORES ETC.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

07	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
08	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
09	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
10	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
11	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.
12	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
13	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
14	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
15	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
16	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
17	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

18	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
19	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
20	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
21	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
22	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
23	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
24	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
25	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
26	40- CAIXAS – PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA
27	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

28	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
29	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
30	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
31	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
32	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
33	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
34	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
35	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
36	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA
37	30- RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

38	VEÍCULO VW KOMBI A GASOLINA NA COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ231SP026540ANO 1995/ MOD.1995, PLACA GQD-8995, PATRIMÔNIO 6172 COM MOTOR E CAMBIO DESMONTADOS FALTANDO PEÇAS
39	VEÍCULO GOL 1.0 A GASOLINA ANO 1994 CHASSI 9BWZZZ30ZRT033827 NA COR BRANCO, PLACA BPY-7509, PATRIMÔNIO 3029 (MOTOR SEM NÚMERO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR)
40	SERRA PARA CARÇA BOVINA PARA USO EM FRIGORÍFICO, MARCA KJ, PATRIMÔNIO 2054
41	ENXADA ROTATIVA AGRÍCOLA PARA USO EM TRATOR, MARCA SELECTATILTH PATRIMÔNIO 2069
42	MÁQUINA DE ESTEIRA CATERPILAR MODELO D5 B ANO 1989 MAQ0008 NA COR AMARELA, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 2098 OBS: DESMONTADA FALTANDO PEÇAS.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações

ANEXO II – VALOR DE AVALIAÇÃO / VALORES MÍNIMOS PARA LANCE



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão nomeada pela **PORTARIA Nº 12.366, DE 08 DE AGOSTO DE 2.019**, após vistoria realizada nos bens inservíveis desta prefeitura a serem leiloados, buscou atribuir valores condizentes ao de mercado de usados, tal como estado de conservação e tempo de uso.

Concluimos após pesquisas dos bens, valores aproximados ao de mercado, e que seus lances iniciais para o leilão serão de:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	VEÍCULO VW/KOMBI, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA BPY 7520, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ23ZRP010355, PATRIMÔNIO 3650 - MOTOR DESMONTADO FALTANDO PEÇAS.	R\$ 800,00
02	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, UTILIZADOS EM CÂMARAS FRIAS CONTENDO: ENCANAMENTOS (TUBOS), REGISTROS, CXS DE FORÇA, TORRE DE REFRIGERAÇÃO, MOTORES, TANQUES ETC.	R\$ 2.500,00
03	PEÇAS DE MADEIRA DIVERSOS TAMANHOS.	R\$ 1.500,00
04	PNEUS INSERVÍVEIS (NÃO DÃO RESSOLAGEM) CONTENDO: 54 UNIDADES MOD. 1000X20 02 UNIDADES MOD. 1000X20 COM RODA	R\$ 1.300,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

	02 UNIDADES MOD. 19X4X24 02 UNIDADES MOD.19X9X30 21 UNIDADES MOD.17X5X25 06 UNIDADES MOD.1400X24 07 UNIDADES MOD.900X20 09 UNIDADES MOD.12X5X80 81 UNIDADES DE PNEUS CARRO DE PASSEIO.	
05	EQUIPAMENTOS PARA PADARIA CONTENDO :01- FORNO VENÂNCIO DIGITOP TURBO PATRIMÔNIO 11150 / 01-DIVISORA MODELADORA DE PÃES PATRIMÔNIO 16206 / 01- BATEDEIRA INDUSTRIAL MARCA SUPREMA SEM PAT/ 01- DIVISORA MODELADORA DE PÃES SEM PAT. / 01-AMASSADEIRA INDUSTRIAL G.PANIZ MOD.AE25, PATRIMÔNIO 13736 / 06- CÂMARAS PARA CRESCIMENTO DE PÃES, PATRIMÔNIO 11147-11148-11149-11783-11784-11785.	R\$ 5.000,00
06	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS CONTENDO: FOGÕES, GELADEIRAS, CADEIRAS, CARCAÇAS DE COMPUTADORES ETC.	R\$ 500,00
07	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
08	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
09	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

10	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
11	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
12	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
13	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
14	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
15	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
16	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
17	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

18	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
19	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
20	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
21	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
22	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
23	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
24	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

25	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
26	40 CAIXAS - PALETE EM MADEIRA, MEDINDO 1,70 (COMPRIMENTO) X 1,30 (LARGURA) X 1,30 (ALTURA), PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM CÂMARAS FRIAS, PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 150,00
27	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
28	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
29	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
30	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
31	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
32	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
33	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

34	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
35	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
36	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
37	30 RACKS METÁLICOS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 1,14 (COMPRIMENTO) X 1,16 (LARGURA) X 1,76 (ALTURA), PARA USO DE EMPILHADEIRA.	R\$ 200,00
38	VEÍCULO VW KOMBI A GASOLINA NA COR BRANCA, CHASSI 9BWZZZ231SP026540ANO 1995/ MOD.1995, PLACA GQD-8995, PATRIMÔNIO 6172 COM MOTOR E CAMBIO DESMONTADOS FALTANDO PEÇAS.	R\$ 1.000,00
39	VEÍCULO GOL 1.0 A GASOLINA ANO 1994 CHASSI 9BWZZZ30ZRT033827 NA COR BRANCO, PLACA BPY-7509, PATRIMÔNIO 3029.	R\$ 2.500,00
40	SERRA PARA CARÇAÇA BOVINA PARA USO EM FRIGORÍFICO MARCA KJ, PATRIMÔNIO 2054.	R\$ 300,00
41	ENXADA ROTATIVA AGRÍCOLA PARA USO EM TRATOR, MARCA SELECTATILH PATRIMÔNIO 2069.	R\$ 400,00
42	MÁQUINA DE ESTEIRA CATERPILAR MODELO D5 B ANO 1989 MAQ0008 NA COR AMARELA NÚMERO DE PATRIMÔNIO 2098 OBS: DESMONTADA FALTANDO PEÇAS.	R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP – 25/09/2019.

REINALDO BORDÃO MACEDO

JOÃO BATISTA NAVELA

RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA